

Lei nº 615 / 2.000, de 06 de Junho de 2.000.

"Autoriza doação de área de terreno de propriedade do Município à Associação Assistencial Paulo de Tarso".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Assistencial Paulo de Tarso, a área pública municipal situada entre os terrenos da Igreja Batista e da Associação Paulo de Tarso, na APM VII, no Setor Novo Horizonte, com área de 999,51 m² (novecentos e noventa e nove metros e cinqüenta e um centímetros quadrados), para construção, pela Entidade, de um parque recreativo infantil, a ser administrado pela Associação enquanto durar esta concessão.

Parágrafo Único – O prazo desta concessão é de seis (06) anos, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, e os equipamentos construídos passam a incorporar a área sem qualquer ressarcimento pela municipalidade, findo o prazo concedido.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos

06 dias do mês de Junho de 2.000.

JAIR PEREJRA BARBOSA Prefeite Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro Próprio, afixado no Placard de publicidade. Data Supra.